



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 123/2021-CGJ

Belém, datado pelo sistema.

Processo n.º 0002224-83.2021.2.00.0814

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado
Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo n.º
0002224-83.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Corregedoria Nacional de Justiça, para
ciência e fins devidos.

Atenciosamente

Desembargadora **ROSILENE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça



Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Palácio da Justiça do Estado do Pará - Av. Alameda Baenão, nº 2080 - Sala TA - 14.º andar - Bairro: Nazaré - Belém - Pará - CEP: 66013-710 - TEL.: 3205-3335 - 3205-3324



Número: **0002224-83.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **27/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
491481	27/05/2021 00:04	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
491482	27/05/2021 00:04	e-mail	Documento de Comprovação
491483	27/05/2021 00:04	oficio CNJ	Documento de Comprovação
668369	02/08/2021 15:27	Decisão	Decisão
683772	06/08/2021 09:09	OFÍCIO	OFÍCIO
683775	06/08/2021 09:09	Ofício Circular 123 2021 CGJ_1	OFÍCIO
685690	06/08/2021 14:57	Certidão	Certidão
685691	06/08/2021 14:57	Email enviando cópia do processo nº 0002224-83.2021.2.00.0814 aos Juizes da Capital e Interior para	Documento de Comprovação

(e-mail)

Prezados Senhores,

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos o Ofício-Circular nº 8.

Por oportuno, solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça
Setor de Administração Federal Sul SAF SUL
Quadra 02, Lotes 5/6, Bloco E, sala E305
70070-600 Brasília
+55 61 2326- 4694
corregedoria@cnj.jus.br



Orientações sobre a busca de bens imóveis no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI).

CNJ/CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA <corregedoria@cnj.jus.br>

Qua, 26/05/2021 19:18

Para: Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>

 1 anexos (34 KB)

Oficio_Circular_1095150.html;

Prezados Senhores,

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos o Ofício-Circular nº 8.

Por oportuno, solicitamos a confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Corregedoria Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça
Setor de Administração Federal Sul SAF SUL
Quadra 02, Lotes 5/6, Bloco E, sala E305
70070-600 Brasília
+55 61 2326- 4694
corregedoria@cnj.jus.br





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8 - CN (1095150)

Brasília, 25 de maio de 2021

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém - PA

Assunto: **Orientações sobre a busca de bens imóveis no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI).**

Senhora Corregedora-Geral,

Tendo em vista que a Corregedoria Nacional de Justiça não é órgão competente para realizar a busca de bens imóveis no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), solicito a Vossa Excelência a gentileza de que os magistrados e as unidades judiciais vinculadas a esse Tribunal sejam orientados sobre o procedimento a ser adotado.

Por falta de conhecimento, os magistrados têm solicitado equivocadamente a busca de bens imóveis à Corregedoria Nacional de Justiça.

Nesse sentido, esclareço que as pesquisas de bens imóveis em nome de executados devem ser realizadas pelo **Sistema de Penhora Online**, que está sob a administração da Central de Serviços Compartilhados do respectivo Estado, em www.penhoraonline.org.br – módulo de "Pesquisa de Bens".

Atenciosamente,

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Corregedora Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 26/05/2021, às 17:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1095150** e o código CRC **FC430E79**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002224-83.2021.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DIVULGAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR. ARQUIVAMENTO.

Tomo ciência acerca dos termos do Ofício-Circular n.º 8-CN (1095150), datado de 25/05/2021, da lavra da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Corregedora Nacional de Justiça.

Tal expediente foi remetido a esta Corregedoria-Geral de Justiça com o fito de orientar os Magistrados e as Unidades Judiciais que o CNJ **não é Órgão competente para realizar busca no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)**.

A Ministra Corregedora Nacional de Justiça enfatizou que ***“as pesquisas de bens imóveis em nome de executados devem ser realizadas pelo Sistema de Penhora Online, que está sob a administração da Central de Serviços Compartilhados do respectivo Estado, em www.penhoraonline.org.br – módulo de ‘Pesquisa de Bens’*”**.

Éo breve relato.

Decido:

Diante da importância da divulgação do Ofício-Circular n.º 8-CN (1095150) oriundo da Corregedoria Nacional de Justiça, **DETERMINO** a expedição de **Ofício Circular** a fim de que seja dada ciência da íntegra deste expediente às **Unidades Judiciárias** e aos **Juízes de Direito** de primeiro grau de todo o Estado do Pará, a fim de que adotem a orientação contida nestes autos.

Após, **ARQUIVE-SE**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.



Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



A08



Ofício Circular nº 123/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 06/08/2021 09:09:50
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080609095048200000000647172>
Número do documento: 21080609095048200000000647172

Num. 683772 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 123/2021-CGJ

Belém, datado pelo sistema.

Processo n.º 0002224-83.2021.2.00.0814

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado
Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo n.º
0002224-83.2021.2.00.0814, que tem por requerente a Corregedoria Nacional de Justiça, para
ciência e fins devidos.

Atenciosamente

Desembargadora **ROSELEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça



Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Av. Alameda Brasil, nº 2080 - Sala T-1 - 14.º andar - Belém - Pará - CEP: 66013-710 - TEL.: 3205-3535 - 3205-3524





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

C E R T I D ã O

0002224-83.2021.2.00.0814

Certifico que a decisão ID 668369 foi cadastrada para ser publicada no DJE na Edição do dia 09.08.2021.

Certifico ainda, que em 06.08.2021, encaminhei via e-mail aos Juízes de Direito e às Unidades Judiciárias da Capital e do Interior, cópia dos presentes autos, para ciência adoção da orientação contida nos autos.

Certifico, por fim, que após ter dado o devido cumprimento à decisão ID 668369, procedo ao arquivamento deste feito. O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, datado pelo sistema

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

Analista Judiciário – Divisão Administrativa da CGJ



Processo nº 0002224-83.2021.2.00.0814 - Pedido de Providências.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL <divadm.corregedoria@tjpa.jus.br>

Sex, 06/08/2021 14:47

Para: JUÍZES DO TJPA.Equipe <divadm.corregedoria.jus.brEquipe@tjpa.jus.br>; UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ.Equipe <divadm.corregedoriaEquipe@tjpa.jus.br> 1 anexos (1 MB)

0002224-83.2021.2.00.0814 --.pdf;

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do processo nº 0002224-83.2021.2.00.0814, para ciência e adoção da orientação contida nos autos.

Atenciosamente,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO

AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA

BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710

E-MAIL: divadm.corregedoria@tjpa.jus.br



06/08/2021 14:48